

ANEXO "F" REGULAMENTO DAS ATIVIDADES NÁUTICAS



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Este documento se destina a autorizar o prestador de serviço temporário abaixo identificado a acessar a atuar em embarcação estacionada na náutica.

Nome do Proprietário _____

Nº Matrícula _____ Efetivo Usuário Telefone contato _____

Nome da embarcação _____ Tipo embarcação _____

Prestador de Serviço Temporário (preencher uma Autorização para cada prestador)

Nome do prestador _____

CPF _____ RG _____

Tipo de serviço _____

Prazo estimado para execução do serviço ____/____/____ a ____/____/____

Notas:

- 1) O serviço não poderá ter duração inicial superior a quinze (15) dias corridos. No caso de prorrogação, nos termos do Regulamento, nova autorização deverá ser preenchida.
- 2) Por esta Autorização, o prestador de serviço não poderá navegar com a embarcação. Se houver essa necessidade, deverão ser cumpridos os procedimentos de Autorização para Navegar a Terceiro previstos no Regulamento.
- 3) A apresentação desta Autorização credencia o seu portador, devidamente identificado na portaria, a acessar a náutica.
- 4) Na náutica, o portador desta Autorização entregará uma via ao Encarregado do setor, antes de iniciar o serviço.
- 5) O serviço somente poderá ser executado de terça a sexta-feira, exceto feriado, de 9 h às 18 h.

Brasília, DF, em ____ de _____ de ____.

_____ Secretaria (assinatura e nome legível)	_____ Proprietário
---	-----------------------

Cópias: Secretaria, Proprietário da embarcação (para entrega ao prestador de serviço) e Náutica.